



MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.348 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 4712
Páginas: _____ à _____

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, considerando-se o Resultado Financeiro do Exercício de 2024, até o limite de R\$ 153.883,23 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) na Lei no Orçamento Programa de 2025, LOA nº 1.331/2024, de 20/12/204 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, nos termos do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no orçamento vigente, para dispor sobre as ações destinadas à administração não previstas na Lei Orçamentária de 2025.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a Abertura de Créditos Especiais por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 153.883,23 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) para fazer frente à despesa especificada, conforme saldo apurado de Superávit Financeiro da Fonte de Recursos abaixo descritas e cria a seguinte despesa:

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0075	SAÚDE
Atividade	1.093	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2 621 000000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	2 621 000000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	2 621 000000	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 500 000000	3.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 500 0000000	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2 621 0000000	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2 621 0000000	86.883,23
Total			153.883,23

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43 §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos e presente no Extrato Bancário da Conta Bancária 20.548-6 do Banco do Brasil, Agência 2486-5, conforme o Termo de Compromisso 214/2024.

Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento	Descrição
2 – Recursos de Exercício Anterior	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0000000	Sem Código de Detalhamento
2 – Recursos de Exercício Anterior	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0000000	Sem Código de Detalhamento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 04 de abril de 2025.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL